



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio de Janeiro, 1.018 - Gumercindo H. Soares

Fone (16) 3952 2252

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 08/2023, de 18 de agosto de 2023.

Altera a – [Resolução SME 007/2022](#), que Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do quadro efetivo de docentes do município de Pitangueiras bem como eventuais contratações temporárias para o ano letivo de 2023.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO, Secretária de Educação do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando: RESOLUÇÃO SEDUC 85 de 07-11-2022– Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas.

Considerando: Indicação CEE nº 213/2021, que traz orientações a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica

RESOLVE:

Artigo 1º Acrescentar o parágrafo 7º no Artigo 12., na seguinte conformidade:

“Artigo 12. (...)

§7º Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no artigo 12., é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores e na qualificação:

I- aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de História, Geografia, Ciências, Arte, Língua Portuguesa e Matemática;

II- ter prestado o Processo Seletivo nº 002/2022- SME.”

Artigo 2º Acrescentar o parágrafo único no Artigo 13., na seguinte conformidade:

“Artigo 13. (...)

Parágrafo único. Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas na forma prevista no artigo 13., é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores e na qualificação:

I- aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de História, Geografia, Ciências, Arte, Matemática e Língua



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rio de Janeiro, 1.018 - Gumercindo H. Soares

Fone (16) 3952 2252

Portuguesa ;

II- ter prestado o Processo Seletivo nº 002/2022- SME.”

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo
Secretária Municipal de Educação